

## **CONTRATO “Centro de Treinamento Autorizado ATC Autodesk” e de outros programas e plataformas de treinamento, avaliação, diagnóstico, simulação e de certificação tecnológicas Autodesk.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

ETC BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA., empresa com sede na Av. Beira Mar, nº 216 – 12º andar, CEP 20081-060, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob n.º 42.594.036/0001-90, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “ETC”, única distribuidora no Brasil da Autodesk® Inc. do programa ATC Autodesk® Training Center;

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Dr. Vila Nova, número 228, 7º andar, Bairro Vila Buarque, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0001-98, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Luiz Francisco de Assis Salgado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.253.446 e inscrito no CPF/MF sob nº 047.793.128-68, doravante denominado, simplesmente, **Senac**.

Resolvem as partes firmar entre si este presente Contrato para o programa **ATC Autodesk®**, doravante denominado simplesmente “Contrato”, segundo os termos e as condições seguintes:

### **Cláusula Primeira – Das definições**

- 1.1. “**ATC Autodesk®**” é uma Unidade de Treinamento de todo e qualquer Departamento Regional do **Senac** aderente ao presente Contrato (“Unidade de Treinamento do **Senac**”), autorizada pela Autodesk®, através da **ETC**, a ser um **ATC Autodesk® Authorized Training Center**, ou Centro Autorizado de Treinamento Autodesk®, doravante “**Unidade Senac ATC Autodesk®**”.
- 1.2. “Autodesk® Software” são os softwares correntes da Autodesk®, suas subsidiárias e afiliadas que fazem parte do programa “**ATC Autodesk®**”.
- 1.3. “Materiais Aprovados” são quaisquer materiais de treinamento e educação aprovados pela Autodesk® ou por outras editoras.
- 1.4. “Instrutor Aprovado” são as pessoas que possuem a identificação disponibilizada pela Autodesk® e que ficam vinculadas aos cursos de treinamento realizados através do programa “**ATC Autodesk®**”.
- 1.5. “Materiais” são todos os Produtos e Softwares Autodesk®, materiais publicitários, documentação e outros materiais como: produtos, informações, dados, fotografias, amostras, material de apoio para vendas, e qualquer outra propriedade da Autodesk®, suas subsidiárias e afiliadas.



- 1.6. "Materiais de Marketing" são todos os materiais publicitários e outros materiais de propaganda e divulgação que a Autodesk® e a ETC podem disponibilizar digitalmente aos "ATC Autodesk®" periodicamente durante o termo.
- 1.7. "Unidade ATC" significa cada espaço físico identificado como "ATC Autodesk®" em seus respectivos endereços no momento da inscrição, reconhecidos através de um ID "ATC Autodesk®", autorizado a oferecer serviços de treinamento para usuários finais, como um "ATC Autodesk®". No caso desses cursos serem realizados de forma remota, ou através de ensino a distância, o "ATC Autodesk®" deve associar o seu espaço físico a esses cursos para fins administrativos e futuros relatórios.
- 1.8. "Unidade "ATC Autodesk®" MAIN" é uma unidade identificada como matriz e ou principal unidade do programa "ATC Autodesk®" pelo Senac.
- 1.9. "Unidade ATC Satélite" é a unidade "ATC Autodesk®", de qualquer Senac do Brasil, identificada pelo Senac, como unidade participante do programa "ATC Autodesk®".

#### Cláusula Segunda – DO OBJETO

- 2.1 Este Contrato tem como objetivo, a habilitação das Unidades de Treinamento do Senac, listadas no Anexo 1, como "ATC Autodesk®" nos termos, condições, direitos, obrigações e requisitos das partes para a boa gestão do "Contrato".
- 2.2 A ETC, única distribuidora no Brasil do programa "ATC Autodesk®", autoriza e homologa através, deste Contrato, que as Unidades de Treinamento Senac listadas no Anexo 1, ou em outros Anexos parte deste Contrato, a atuarem como "ATC Autodesk®", oferecendo treinamento autorizado Autodesk® e alinhado com as boas práticas do programa "ATC Autodesk®".
- 2.3 Como parte da rede "ATC Autodesk®", os treinamentos devem ser realizados nas instalações físicas da Unidade de Treinamento do Senac designada como "ATC Autodesk®", usando as licenças de softwares Autodesk® parte do programa "ATC Autodesk®".
  - 2.3.1 Para os treinamentos *in company*, é permitido a realização dos treinamentos utilizando as licenças da empresa e ou instituição cliente do "ATC Autodesk®", e ou a utilização de dispositivos como notebooks e afins com licenças do "ATC Autodesk®".
- 2.4 É definido como "ATC Autodesk®", cada endereço específico da Unidade de Treinamento do Senac listada no Anexo 1, ou em outros Anexos parte deste Contrato, onde exista laboratório de informática, em unidade física estabelecida e habilitada a realizar os cursos de treinamento autorizado Autodesk®.

- 2.5 Como **"ATC Autodesk®"**, a Unidade de Treinamento do **Senac** que aderir ao "Contrato" passará a integrar uma rede que oferece treinamento oficial.
- 2.6 Para que a Unidade de Treinamento do **Senac** se torne um **"ATC Autodesk®"**, é necessário possuir um laboratório com no mínimo 6 (seis) computadores para instalação dos softwares vinculados ao programa **"ATC Autodesk®"**.
- 2.7 A **"Unidade Senac ATC Autodesk®"** deverá proporcionar todas as facilidades para que **ETC** possa desempenhar os serviços dentro das normas do Contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.
- 2.8 O **Senac** deverá efetuar os pagamentos dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.
- 2.9 O **Senac** e ou a **"Unidade Senac ATC Autodesk®"** deverá comunicar à **ETC** quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados.
- 2.10 O **Senac** e ou a **"Unidade Senac ATC Autodesk®"**, envidará os seus melhores esforços para que os seus alunos possam obter o maior índice de sucesso na aprovação nos exames de certificações que eventualmente procurarem realizar e outros índices de satisfação.
- 2.11 Os gestores das **"Unidades Senac ATC Autodesk®"** devem envidar os seus melhores esforços para que todo aluno, ao final do curso realizado no âmbito do programa **"ATC Autodesk®"**, realize a pesquisa de satisfação online disponibilizada pela Autodesk®.
- 2.11.1 A Autodesk® premia anualmente os **"ATC Autodesk®"** que mais capturam pesquisas de satisfação dos seus alunos, possuindo como parâmetro mínimo de desempenho, o número de 20 avaliações anuais para cada computador parte do programa **"ATC Autodesk®"**.
- 2.11.2 Uma meta total de 85% (oitenta e cinco por cento) de estudantes satisfeitos ao final do curso é o que a Autodesk® espera dos parceiros integrantes do programa **"ATC Autodesk®"**.
- 2.11.3 As pesquisas de satisfação são um instrumento de grande valia para que os gestores dos **"ATC Autodesk®"** capturem as impressões e opiniões dos seus usuários e clientes sobre a sua estrutura, dinâmica e percepção dos seus cursos, entendendo melhor os seus clientes, futuras demandas e otimizando as estratégias de marketing e operação.
- 2.12 A partir da homologação da Unidade de Treinamento do **Senac** como parte do programa, a **ETC** disponibilizará digitalmente para a respectiva unidade, através do portal de marketing, materiais digitais como pôsteres, folders e outros, sendo tal conjunto denominado "Marketing Kit".

### Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DAS PARTES

- 3.1 A **ETC**, como contratada e única distribuidora do programa "**ATC Autodesk®**", habilitará a Unidade de Treinamento do **Senac** que aderir a este Contrato, como "**ATC Autodesk®**", contemplando apoio e suporte remoto a implantação e homologação do **ATC®**.
- 3.2 O **Senac** deverá anualmente submeter a **ETC**, como único distribuidor no Brasil da Autodesk® do programa "**ATC Autodesk®**", o formulário Autodesk® de Adesão ATC (*ATC Subscription Order Form*) e o formulário de solicitação de licenças, nesse caso, um por "**Unidade Senac ATC Autodesk®**".
- 3.3 A Unidade de Treinamento do **Senac** que aderir a este Contrato deverá designar uma pessoa responsável como administrador do "**ATC Autodesk®**" que será responsável pelo *download*, através do website da Autodesk®, ativação e instalação dos softwares Autodesk®, recebendo para tais, números únicos de seriais de software, das mais recentes versões dos softwares Autodesk®.
- 3.3.1 A maioria dos softwares está disponível em língua inglesa, mas existem alguns localizados na língua portuguesa.
- 3.3.2 O uso dos softwares é regido pela regra de cessão de uso eletrônica disponível durante o *download*.
- 3.4 Para garantir o cumprimento dos compromissos de educação continuada dos instrutores, como instrumento para garantir a qualidade do projeto, a Unidade de Treinamento do **Senac** que aderir ao programa "**ATC Autodesk®**" deverá promover os seus melhores esforços para ter em seus quadros instrutores certificados **ACP Autodesk® Certified Professional** nos respectivos softwares que vierem a instruir terceiros no âmbito do programa "**ATC Autodesk®**".
- 3.5 A **ETC**, além dos serviços mencionados no item 3.1 supra desta cláusula, é responsável pela assistência e apoio técnico remoto para implantação e operação do programa "**ATC Autodesk®**", suas plataformas, e sistemas de aprendizagem Autodesk®, distribuídos pela **ETC** e outros eventualmente contratados através de Anexos a este Contrato.
- 3.6 Sempre que falhas originadas da plataforma e programas venham a ser identificadas, a **ETC** através do e-mail [autodesk.br@etcbrasil.com](mailto:autodesk.br@etcbrasil.com) e ou a Autodesk®, através de seus canais de informação e suporte, devem ser contatadas, para de forma remota, dar a assistência e apoio técnico com o objetivo de garantir o funcionamento de todos os sistemas.
- 3.7 Para os fins previstos nas cláusulas de assistência e apoio técnico remoto, a **ETC** manterá equipe de suporte técnico para as plataformas do programa "**ATC Autodesk®**" com atendimento em horário comercial das 09 horas às 18 horas, nos dias úteis.



3.8 Para Suporte Técnico dos Softwares Autodesk®, a “Unidade Senac ATC Autodesk®” tem o direito de receber suporte através do *Partner Portal online* acessado através do <https://partnercenter.autodesk.com>.

3.8.1 Todas as solicitações de suporte devem ser iniciadas pelo responsável técnico da “Unidade Senac ATC Autodesk®” e ou pelo Senac.

3.8.2 É importante que antes de solicitar o suporte, o responsável técnico tenha envidado seus melhores esforços para solucionar a sua dúvida através de pesquisas realizadas nos documentos de ajuda e outras ferramentas disponibilizadas.

#### **Cláusula Quarta – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO DA ADESÃO E RENOVAÇÃO ao programa ATC Autodesk®**

4.1 Com a assinatura do presente Contrato, a ETC habilitará como “ATC Autodesk®”, as Unidades de Treinamento do Senac listadas no Anexo 1 ou em outros Anexos que vierem aderir a este Contrato.

4.2 A ETC obriga-se a disponibilizar as Licenças de Cessões de Uso e Acesso ao programa “ATC Autodesk®” e outros serviços relacionados pelos preços consignados na sua proposta para este Contrato.

4.3 O valor total geral do presente Contrato dependerá do número de Unidades de Treinamento do Senac que vierem aderir ao programa “ATC Autodesk®” e o respectivo nível e número de licenças de software ATC escolhido por cada “Unidade Senac ATC Autodesk®”.

4.4 Uma vez decidido pelo Senac o número de Unidades de Treinamento Senac que irão aderir ao programa “ATC Autodesk®”, o Anexo 1 denominado “ATC Subscription Order Form 2016 fy17” será preenchido e fará parte deste Contrato.

4.5 A taxa anual de adesão deve ser paga pelo Senac por meio de depósito bancário à vista após a assinatura do presente Contrato conforme proposta de adesão no Anexo 2 deste Contrato e o valor total do Anexo 1 denominado ATC Subscription Order Form 2016 fy17.

4.6 O pagamento da renovação do programa “ATC Autodesk®” para os anos subsequentes, deverá ser realizado até o dia 30 de abril do ano sob vigência, salvo se rescindido por qualquer uma das partes, conforme Cláusula Sétima do presente Contrato, contudo a confirmação do interesse de renovação do programa “ATC Autodesk®” deve ocorrer até o dia 31 de janeiro do ano subsequente.

4.7 A “Unidade Senac ATC Autodesk®” estará habilitada nos termos deste Contrato quando receber por e-mail, o ID do seu “ATC Autodesk®”, incluindo senhas e instrução de acesso aos respectivos sistemas, além de placa digital certificando sua

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



adesão que não deve ser modificada e deve ser impressa e colocada a vista do público que é treinado através do programa "ATC Autodesk®".

#### **Cláusula Quinta – ALTERAÇÕES**

5.1. O presente Contrato poderá ser alterado ou modificado, no todo ou em parte, somente por escrito e mediante acordo entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, resultando em Termo Anexo, o qual passará a fazer parte integrante do instrumento contratual, para todos os fins e efeitos de direito.

#### **Cláusula Sexta - RESPONSABILIDADE, CONFIDENCIALIDADE, RENOVAÇÃO E CESSÃO DO CONTRATO**

6.1. O **Senac** e as "Unidades **Senac ATC Autodesk®**" são responsáveis pelo cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis em função dos desdobramentos deste Contrato, e manterão as demais partes informadas quanto a eventuais medidas que serão necessárias cumprir no que diz respeito ao projeto objeto deste Contrato e Anexos.

6.2. Confidencialidade – Nenhuma das partes deve informar para qualquer terceira parte as informações e condições do presente Contrato e dos respectivos Anexos futuros sem a obtenção, por escrito, de uma das partes.

6.3. As partes não poderão ceder seus direitos e obrigações decorrentes deste Contrato a terceiros, inclusive utilizar terceiros para execução deste Contrato, salvo se houver o prévio consentimento por escrito das demais partes contratantes.

6.4. O presente Contrato e seus Anexos substituem todos e quaisquer entendimentos anteriores, verbais ou por escrito, eventualmente firmados entre as partes.

6.5. Todos os materiais de marketing elaborados para os fins deste Contrato e que utilizarem os logos do **Senac** deverão ser submetidos à aprovação expressa do **Senac**.

6.6. Fica entendido e combinado que a colaboração entre as partes, como prevista neste Contrato, exclui a "Affectio Societatis" e, por isso, o próprio Contrato ou a colaboração entre as partes dele resultante, não poderão ser interpretados, seja direta ou indiretamente, como Constituição de Sociedade, "Joint Venture" e associação.

Parágrafo Primeiro - Respondem o **Senac**, as "Unidades **Senac ATC Autodesk®**" e a **ETC**, cada uma com as suas respectivas obrigações, perante o Poder Público, Fisco e terceiros. Qualquer ato doloso ou culposos, praticado por uma das partes, seus empregados e/ou prepostos e que venha a causar danos à outra parte ou a terceiros, deverá ser indenizado pela parte culposa, desde que devidamente comprovados os danos.



Parágrafo Segundo - A relação existente entre as partes é de mera parceria de negócios, e não poderão ser consideradas entidades coligadas ou pertencentes a um mesmo grupo econômico, especialmente, mas não unicamente, para fins de aplicação da legislação trabalhista.

Parágrafo Terceiro - O presente Contrato não dá a nenhuma das partes poder algum de vincular a outra, de qualquer modo, nem de assumir, em nome de outra parte, compromissos de algum gênero e/ou obrigações contratuais com terceiros.

#### **Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA E DO TÉRMINO**

7.1. O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2017.

7.2. O presente Contrato poderá ser rescindido e/ou denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem quaisquer ônus ou penalidades, mediante prévia comunicação por escrito de uma parte à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

7.3. Havendo a rescisão em qualquer tempo do Contrato, nenhum valor referente a anuidade de adesão ao programa “**ATC Autodesk®**” será reembolsado pela **ETC** para o **Senac** e ou as suas Unidades de Treinamento do **Senac** participantes do programa “**ATC Autodesk®**”.

7.4. O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito, sem necessidade de notificação prévia, na ocorrência das seguintes hipóteses:

I – Pedido de recuperação judicial e extrajudicial, pedido de falência, pedido de insolvência civil de seus sócios, pedido de liquidação judicial e extrajudicial e pedido de dissolução de qualquer das partes.

II – Descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas, termos ou condições aqui estabelecidas.

III – A realização de atos pela **ETC** que diminuam o crédito e afetem a imagem do **Senac** frente a terceiros.

#### **Clausula Oitava - DO FORO**

8.1. As partes elegem, com fundamento no artigo 111 do Código de Processo Civil, o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação, aplicação ou cumprimento das cláusulas contidas neste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.



E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas para os fins de Direito.

Rio de Janeiro(RJ), 01 de FEVEREIRO de 2016.

\_\_\_\_\_  
**ETC BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.**

\_\_\_\_\_  
**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – Senac**  
Luiz Francisco de Assis Salgado

Testemunhas: **Diretor Regional**

1 - \_\_\_\_\_  
Nome: RICHARD MAXTELLI  
CPF: 022.546.098-07

2 - \_\_\_\_\_  
Nome: WILDERSON LUIS FELIX DA SILVA  
CPF: 344.743.198-93



**PROPOSTA DE ADESÃO ATC**

**PROPOSTA – 2016 PATC-1099-5**

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2016.

**Ao Senac São Paulo  
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**

Atenção: **Sr. Marcos Bianchi**  
**Gerência de Desenvolvimento**

**Sra. Rosangela I. Giangarelli**  
**Gerência de Desenvolvimento 2**

**Sr. Richard Martelli**  
**Gerência de Desenvolvimento Tecnologia da Informação**

Ref.: **Proposta renovação programa ATC Autodesk Authorized Training Center 2016 FY17.**

Prezados Parceiros,


Em nome da Autodesk, agradecemos a sua parceria no programa **ATC Autodesk Authorized Training Center** até o presente ano fiscal Fy16 Autodesk que se encerra próximo dia 31 de janeiro.

Neste sentido, enviamos proposta para renovação do programa supra referenciado para o próximo ano de 2016 (**Autodesk FY17**) para o período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

Agradeceríamos que este Departamento Regional (DR), como coordenador da nossa parceria, envie aos demais DRs esta proposta para consideração e decisão pela renovação.

Outrossim, havendo o interesse pela renovação, favor assinar os documentos **ATC Subscription Order Form 2016** e enviar para os e-mails indicados, juntamente com o formulário **Renewal Order Form 2016 fy17**, para o devido processamento da renovação e adesão ao **programa ATC Autodesk Authorized Training Center**.

Nos colocamos a disposição, saudações,

  
**Paulo Manoel Protasio Filho**  
**Diretor Brasil**

**ETC BRASIL Soluções e Serviços em Tecnologia Educacional Ltda.**

1

[etciberoamerica.com/autodesk](http://etciberoamerica.com/autodesk)

**Autodesk Authorized Training Center - Grupo de Produtos Autodesk - Indústrias e Verticais**

**AEC** - Arquitetura, Engenharia e Construção

**MFG** - Manufatura

**M&E** - Mídia e Entretenimento

**Horizontal**

3DS Max	AutoCAD Plant 3D	Factory Design Suite Ultimate
A360 Team	Design Studio	<b>Infrastructure Design Suite Standard</b>
Advance Steel	<b>ReCap 360</b>	Infrastructure Design Suite Premium
<b>AutoCAD</b>	ReCap 360 Ultimate	Infrastructure Design Suite Ultimate
AutoCAD for Mac	Vault Workgroup	Mockup 360 Pro
AutoCAD LT	<b>Building Design Suite Standard</b>	<b>Plant Design Suite Standard</b>
AutoCAD LT for Mac	Building Design Suite Premium	Plant Design Suite Premium
AutoCAD Architecture	Building Design Suite Ultimate	Plant Design Suite Ultimate
AutoCAD Electrical	<b>Design Suite Standard</b>	<b>Product Design Suite Premium</b>
AutoCAD Map 3D	Design Suite Premium	Product Design Suite Ultimate
AutoCAD Mechanical (Mech PP)	Design Suite Ultimate	Raster Design
AutoCAD MEP	<b>Factory Design Suite Standard</b>	SketchBook Pro for Enterprise
AutoCAD P&ID	Factory Design Suite Premium	Studio Wall

**AEC (Arquitetura Engenharia e Construção)**

<b>Computational Fluid Dynamics</b>	Formit 360 Pro	Revit Collaboration Suite
CFD Advanced	<b>InfraWorks 360</b>	Revit ETO – Developer
CFD Connect for Parasolid	InfraWorks 360 - Design Bundle	Revit ETO – Distribution
CFD Connect for Pro/Engineer	InfraWorks 360 - Design Bundle Plus	Revit ETO - Distribution Package
CFD Connection for NX	InfraWorks 360 LT	Revit MEP-B
CFD Flex	Roadway Design InfraWorks 360	Revit Structure
CFD Motion	Field Assets for InfraWorks 360	A360 Collaboration for Revit
Dynamo Studio	Drainage Design for InfraWorks 360	Robot Structural Analysis Pro
<b>Fabrication CADmep</b>	Bridge Design InfraWorks 360	Structural Bridge Design
Fabrication CAMduct	<b>Revit LT</b>	Urban Canvas
Fabrication ESTmep	Revit Architecture	Vehicle Tracking

**MFG (Manufatura)**

<b>Alias Surface Studio</b>	<b>Inventor</b>	Moldflow Adviser Manufacturing
Alias AutoStudio	Inventor LT	Moldflow CAD Doctor
Alias Concept	Inventor Engineer to Order Series	Moldflow Flex
Alias SpeedForm	Inventor Engineer to Order Server	Moldflow Insight Advanced
Vault Manufacturing	Inventor ETO – Developer	Moldflow Insight Basic
<b>VRED</b>	Inventor ETO – Distribution	Moldflow Insight Performance
VRED Design	Inventor ETO – Server	Moldflow Synergy
VRED Professional	Inventor HSM	<b>Nastran</b>
VRED Render Node	Inventor HSM Pro	Nastran In-CAD
VRED Server	Inventor Professional	ShowCase
Configurator 360	Inventor Publisher	<b>Simulation Mechanical</b>
Flow Design	<b>Moldflow Design</b>	Simulation Mechanical Flex
Fusion 360 Ultimate	Moldflow Adviser Advanced	
Helius Composite	Moldflow Adviser Design	

**M&E (Mídia & Entretenimento)**

<b>3ds Max Entertainment Creation Ste Std</b>	Maya LT	MotionBuilder
Character Generator	Maya Entertainment Creation Suite Standard	Mental Ray
Entertainment Creation Suite Ultimate	Mudbox	
<b>Maya</b>	Stingray	

### Dos valores do programa ATC e nível de Licenças

São os seguintes os investimentos financeiros para renovação Programa ATC 2016 fy17:

Item	Conceito	Número de licenças indústrias (verticais) - AEC e MFG e/ou M&E	Preço (USD)
1	Site Principal (Main)	Nível 1 – 24 para duas indústrias	USD 6.300,00
2	Satélite	Nível 1 – 12 para duas indústrias	USD 2.100,00
3	Satélite	Nível 1 – 24 para duas indústrias	USD 2.900,00
4	Satélite	Nível 2 – 12 para três indústrias	USD 3.204,00
5	Satélite	Nível 2 – 24 para três indústrias	USD 3.804,00

**Observações:** MAIN = Principal      LEVEL = Nível

- Item 1** - Site Principal (Main) - ATC Nível 1-24 - A Unidade ("Main") será a Unidade TITO Senac SP para quem serão disponibilizados números de licenças / softwares necessários listados na página 3 deste documento de até 2 (duas) indústrias verticais.
- As Unidades "Satélites" são todas as demais Unidades dos Departamentos Regionais (DRs) do Senac.
- Para o item 2** - ATC Nível 1-12 - serão disponibilizadas até 12 licenças de qualquer um dos softwares listados na página 3 deste documento para até 2 (duas) indústrias verticais.
- Para o item 3** - ATC Nível 1-24 - serão disponibilizados números de licenças / softwares necessários listados na página 3 deste documento de até 2 (duas) indústrias verticais.
- Para o item 4** - ATC Nível 2-12 serão disponibilizadas até 12 licenças de qualquer um dos softwares listados na página 3 deste documento das 3 (três) indústrias verticais.
- Para o item 5** - ATC Nível 2-24 será disponibilizado o número de softwares necessários listados na página 3 deste documento das 3 (três) indústrias verticais.
- Os softwares da "horizontal" estão disponíveis para serem solicitados pela unidade Senac, independentemente dos números de verticais (AEC, MFG, ME).
- Caso, durante o ano de vigência do contrato, novos softwares parte do programa ATC – no caso os listados na tabela "Grupo de Produtos Autodesk - Indústrias e Verticais" (página 3) - sejam de interesse da unidade Senac, a Autodesk cederá as licenças sem alteração de valor, desde que comunicado à ETC, por e-mail autodesk.br@etciberoamerica.com.
- Para atendimento da premissa do programa ATC, é determinante que todos os docentes sejam certificados ACP Autodesk Certified Professional na versão do software que ministram cursos.
  - O Instrutor do Senac, excepcionalmente, poderá lecionar na última versão do software disponível, desde que seja acreditado ACP Autodesk Certified Professional na versão imediatamente anterior e que busque a certificação no software que leciona durante o ano corrente.

### Por quê aderir ao Programa ATC Autodesk® Training Center

O programa **ATC Autodesk® Training Center** é a modalidade ideal de licenciamento para os cursos livres, cursos extracurriculares, de aperfeiçoamento e oficinas oferecidos pelo **SENAC** para o público de alunos ou profissionais.

Para serem utilizadas nos cursos regulares, que fazem parte do currículo acadêmico, e dos cursos técnicos reconhecidos pelo MEC, bem como para uso nas bibliotecas para estudo. A Autodesk disponibiliza licenças de forma gratuita através da parceria ARC através do cadastro pelo portal <http://www.autodesk.com/education/home>.

Para as unidades do SENAC que renovarem e ou se tornarem um **ATC Autodesk® Training Center**, farão parte de uma rede mundial de centros de treinamento e certificação que recebe o apoio da **Autodesk**, onde destacamos:

- ✓ Direito da utilização das marcas Autodesk nos sites de busca com referência a treinamento e certificação.
  - ✓ Cada Unidade Senac que aderir receberá licenças de software Autodesk para treinamento e certificação.
    - Download softwares Autodesk - Como parceiro ATC, você recebe número único de série dos softwares das mais recentes versões para treinamento e certificação, como o último lançamento *STINGRAY*, para a criação e desenvolvimento de Jogos 3D ou design profissional com visualizações fantásticas em tempo real.
    - Licenças Beta – Com acesso aos softwares beta, os parceiros ATC podem saber dos lançamentos futuros antes da concorrência, permitindo que a sua empresa e os seus instrutores se preparem com antecedência.
  - ✓ Uso dos logos oficiais de treinamento Autodesk.
  - ✓ Participação de campeonatos e concursos, que servem inclusive como preparo para outras disputas como a Olimpíada do Conhecimento.
- **Serviços de Valor Agregado Pós-Venda**
- Para apoiar as Unidades Senac no acompanhamento das últimas lançamentos e novidades da tecnologia Autodesk, inclusive das novas versões dos softwares mais utilizados no Senac, a ETC realizara Webinar/Workshop durante o ano de 2016.

- Os Webinar/Workshop focarão nos produtos e soluções com maior potencial de demanda no mercado, em especial, de forma a levantar novas possibilidades de atuação do Senac no programa **Autodesk® ATC**, inclusive para que novos cursos ou novas ementas sejam consideradas por cada DR.
  
- **Sistemas Autodesk de avaliações online e certificados de conclusão para os cursos.**
  - Utilizando o sistema Autodesk de avaliações *online*, os gestores dos **ATCs** podem obter o retorno (*feedback*) dos seus clientes, ajudando nas suas estratégias de marketing e operação, capturando as impressões e opiniões dos seus clientes sobre a sua estrutura, dinâmica e percepção dos seus cursos, entendendo melhor os seus clientes, percebendo demandas futuras, novos negócios e otimizando os seus investimentos em marketing.
  
  - **Certificados de conclusão de curso** - Os alunos que, após a realização dos cursos cadastrados no sistema, preencherem a pesquisa de avaliação online da Autodesk (**Evaluation**), receberão os certificados de conclusão do curso ("*Certification of Completion*") emitidos pela própria Autodesk que poderão ser impressos.
  
- A ETC apoiará as unidades Senac no **Suporte** para a implantação e manutenção do programa **Autodesk® ATC** nas Unidades Senac. Tal suporte, envolve todos os procedimentos necessários ao correto funcionamento do **Autodesk® ATC**, desde as informações sobre o preenchimento do formulário de Inscrição do Instrutor e Docente, credenciamento, criação de cursos (ID "Courses"), "download" e instalação dos softwares, e avaliação final de curso para emissão do certificado de conclusão.

### Investimento do Programa ATC 2016 – fy17

ATC Renewal Period: 1 February 2016 – 31 January 2017  
Main Site ID: AM101149

Sold-To Customer	
Company:	<b>Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional de São Paulo</b>

Payment (If you want to upgrade your actual program terms, please edit the information below).		
QTD	Description	Fee (USD)
1	Main - Nível 1 – 24 seats para duas indústrias	USD\$ 6.300,00
18	Satélite - Nível 1 – 12 seats para duas indústrias	USD\$ 37.800,00
118	Satélite - Nível 1 – 24 seats para duas indústrias	USD\$ 342.200,00
4	Satélite - Nível 2 – 24 seats para três indústrias	USD\$ 15.216,00
<b>Valor Total Bruto (USD)</b> Quatrocentos e um mil quinhentos e dezesseis dólares norte-americanos.		<b>US\$ 401.516,00</b>

A lista total das Unidades Senac dos DR Departamentos Regionais que fizeram adesão são parte integrante desta proposta conforme descrito no "ANEXO 1 – Subscription Order Form 2016 fy17".

**ACKNOWLEDGEMENT** - The undersigned are duly authorized to subscribe the ATC Autodesk Authorized Training Center Program for FY17.

  
 \_\_\_\_\_  
 ATC Manager signature  
 Printed Name: **Luiz Francisco de Assis Salgado**  
 Diretor Regional

\_\_\_\_\_  
 Date **01/02/2016**

**Condições Comerciais:** À vista, devendo o pagamento ser realizado em até 15 (quinze) dias uteis após a entrega da Nota Fiscal através de depósito bancário. O Valor em dólares será convertido em Reais (R\$) pela taxa de cambio PTAX publicada na data da emissão de Nota Fiscal Eletrônica pelo BACEN Banco Central do Brasil.

**Dados para depósito:**

Favorecido: **ETC Brasil Soluções em Tecnologia Educacional Ltda**

Banco: HSBC –

Ag. 1323 –

C/C 00216-05

CNPJ 42.594.036/0001-90

Esta proposta, 2016 PATC-1099-5, possui validade de 90 (noventa) dias, a contar desta data. Nos colocamos a disposição para prestar os esclarecimentos que se façam necessários, atenciosamente,



**Paulo Manoel Protasio Filho**

**Diretor Brasil**

**ETC BRASIL Soluções e Serviços em Tecnologia Educacional Ltda.**

## ANEXO 1 - ATC Subscription Order Form 2016

ATC Renewal Period: 1 February 2016 – 31 January 2017

Main Site ID: AM101149

Sold-To Customer	
Company:	<b>Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional de São Paulo</b>

Payment	Unidade SENAC	Cidade	DR	Fee (USD)
	SENAC, Cruzeiro do Sul	Cruzeiro do Sul	AC	\$ 2.900,00
SENAC, Rio Branco (nep - PALACIO)	Rio Branco	AC	\$ 2.900,00	
SENAC, Centenário	Maceió	AL	\$ 2.900,00	
SENAC, Manoel Catharino dos Santos Gomes	Manaus	AM	\$ 2.900,00	
SENAC, Centro de Educação e Tecnologia	Salvador	BA	\$ 2.900,00	
SENAC, Crato	Crato	CE	\$ 2.900,00	
SENAC, Iguatu	Iguatu	CE	\$ 2.900,00	
SENAC, Juazeiro do Norte	Juazeiro do Norte	CE	\$ 2.900,00	
SENAC, Sobral	Sobral	CE	\$ 2.900,00	
SENAC, Tristão Gonçalves	Fortaleza	CE	\$ 2.900,00	
SENAC, Jessé Freire	Brasília	DF	\$ 2.900,00	
SENAC, Cachoeiro do Itapemirim	Cachoeiro do Itapemirim	ES	\$ 2.900,00	
SENAC Guarapari	Guarapari	ES	\$ 2.900,00	
SENAC, Vitória	Vitória	ES	\$ 2.900,00	
SENAC, Anápolis	Anápolis	GO	\$ 2.900,00	
SENAC, Aparecida de Goiânia	Aparecida de Goiânia	GO	\$ 2.900,00	
SENAC, Elias Bufaiçal	Goiânia	GO	\$ 2.900,00	
SENAC, Cora Coralina	Leste Vila Nova (Goiânia)	GO	\$ 2.900,00	
SENAC Luziânia	Luziânia	GO	\$ 2.900,00	
SENAC Catalão	Catalão	GO	\$ 2.900,00	
SENAC Jataí	Jataí	GO	\$ 2.900,00	
SENAC, Rio Verde	Rio Verde	GO	\$ 2.900,00	

To be confirmed by Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional de São Paulo

SENAC, Imperatriz	Imperatriz	MA	\$ 2.900,00
SENAC, São Luís - Maranhão	São Luís	MA	\$ 2.900,00
CEP Manhuaçu/MG	Manhuaçu	MG	\$ 2.900,00
SENAC Montes Claros	Montes Claros	MG	\$ 2.900,00
SENAC, Belo Horizonte	Belo Horizonte	MG	\$ 2.900,00
SENAC, Campo Grande	Campo Grande	MS	\$ 2.900,00
SENAC, Dourados	Dourados	MS	\$ 2.900,00
SENAC, Cuiabá	Cuiabá	MT	\$ 2.900,00
Senac, Tangará da Serra	Tangará da Serra	MT	\$ 2.900,00
SENAC, Campina Grande	Campina Grande	PB	\$ 3.804,00
SENAC, João Pessoa	João Pessoa	PB	\$ 3.804,00
SENAC, Caruaru	Caruaru	PE	\$ 2.100,00
SENAC, Garanhuns	Garanhuns	PE	\$ 2.100,00
SENAC, Paulista	Paulista	PE	\$ 2.100,00
SENAC, Petrolina	Petrolina	PE	\$ 2.100,00
SENAC, Recife/Ninf	Recife	PE	\$ 2.900,00
UTIC	Recife	PE	\$ 2.900,00
SENAC, Vitória de Santo Antão	Vitória	PE	\$ 2.100,00
SENAC, Teresina	Teresina	PI	\$ 2.900,00
SENAC, Parnaíba	Parnaíba	PI	\$ 2.900,00
SENAC, Campo Mourao	Campo Mourao	PR	\$ 2.900,00
SENAC, Curitiba	Curitiba	PR	\$ 2.900,00
SENAC, Guarapuava	Guarapuava	PR	\$ 2.100,00
SENAC, Londrina	Londrina	PR	\$ 2.900,00
SENAC, Maringá	Maringá	PR	\$ 2.900,00
UEP 30 - Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	PR	\$ 2.900,00
SENAC, Umuarama	Umuarama	PR	\$ 2.900,00
SENAC, Ponta Grossa	Ponta Grossa	PR	\$ 2.100,00
SENAC, Irati	Irati	PR	\$ 2.100,00

SENAC, Prudentópolis	Prudentópolis	PR	\$ 2.100,00
SENAC, Cascavel	Cascavel	PR	\$ 2.900,00
SENAC, Medianeira	Medianeira	PR	\$ 2.900,00
SENAC, São Mateus do Sul	São Mateus do Sul	PR	\$ 2.100,00
Senac, União da Vitória	União da Vitória	PR	\$ 2.100,00
Senac, Barra De Tijuca	Rio de Janeiro	RJ	\$ 2.900,00
Senac, Botafogo	Rio de Janeiro	RJ	\$ 2.900,00
Senac, Cabo Frio	Cabo Frio	RJ	\$ 2.900,00
Senac, Campos	Campos	RJ	\$ 2.900,00
Senac, Centro Politécnico Rio	Rio de Janeiro	RJ	\$ 2.900,00
Senac, Copacabana	Rio de Janeiro	RJ	\$ 2.900,00
Senac, Duque De Caxias	Duque de Caxias	RJ	\$ 2.900,00
Senac, Faculdade De Tecnologia Do Senac Rio	Rio de Janeiro	RJ	\$ 2.900,00
Senac, Madureira	Rio de Janeiro	RJ	\$ 2.900,00
Senac, Niterói	Niterói	RJ	\$ 2.900,00
Senac, Nova Friburgo	Nova Friburgo	RJ	\$ 2.900,00
Senac, Petrópolis	Petrópolis	RJ	\$ 2.900,00
Senac, Teresópolis	Teresópolis	RJ	\$ 2.900,00
SENAC, Alecrim	Natal	RN	\$ 2.900,00
SENAC, Mossoró	Mossoró	RN	\$ 3.804,00
SENAC, Casa Preta	Ji-Paraná/RO	RO	\$ 2.900,00
SENAC, Esplanada	Porto Velho	RO	\$ 2.900,00
SENAC, Vilhena	Vilhena	RO	\$ 2.900,00
SENAC, Ministro Ernane Galvés	Boa Vista	RR	\$ 2.900,00
SENAC, Bagé	Bagé	RS	\$ 2.100,00
SENAC, Caxias do Sul	Caxias do Sul	RS	\$ 2.900,00
SENAC, Erechim	Erechim	RS	\$ 2.100,00
SENAC, Faculdade de Tecnologia SENAC Passo Fundo	Passo Fundo	RS	\$ 2.900,00

SENAC, Pelotas	Pelotas	RS	\$ 2.100,00
SENAC, 24H	Porto Alegre	RS	\$ 2.900,00
SENAC, Informática	Porto Alegre (Senac Informática)	RS	\$ 3.804,00
SENAC, São Leopoldo	São Leopoldo	RS	\$ 2.100,00
SENAC, Taquara	Taquara	RS	\$ 2.900,00
SENAC, Torres	Torres	RS	\$ 2.100,00
SENAC, Tramandaí	Tramandaí	RS	\$ 2.100,00
SENAC, Três Passos	Três Passos	RS	\$ 2.100,00
SENAC, Caçador	Caçador	SC	\$ 2.900,00
SENAC, Concórdia	Concórdia	SC	\$ 2.900,00
SENAC, Itajaí	Itajaí	SC	\$ 2.900,00
SENAC, Lages	Lages	SC	\$ 2.900,00
SENAC, Palhoça	Palhoça	SC	\$ 2.900,00
SENAC, Rio do Sul	Rio do Sul	SC	\$ 2.900,00
SENAC, Videira	Videira	SC	\$ 2.900,00
SENAC, Aracaju	Aracaju	SE	\$ 2.900,00
SENAC, Aclimação	São Paulo	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Americana	Americana	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Araçatuba	Araçatuba	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Araraquara	Araraquara	SP	\$ 2.900,00
SENAC Barretos	Barretos	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Bauru	Bauru	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Bebedouro	Bebedouro	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Bertioga	Bertioga	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Botucatu	Botucatu	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Campinas	Campinas	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Catanduva	Catanduva	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Franca	Franca	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Guarulhos	Guarulhos	SP	\$ 2.900,00



SENAC, Guaratinguetá	Guaratinguetá	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Itapetininga	Itapetininga	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Itapira	Itapira	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Itaquera	São Paulo	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Itu	Itu	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Jaú	Jaú	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Jabaquara	São Paulo	SP	\$ 2.900,00
Senac, Jaboticabal	Jaboticabal	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Jundiaí	Jundiaí	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Largo Treze	São Paulo	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Limeira	Limeira	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Marília	Marília	SP	\$ 2.900,00
Senac, Mogi Guaçu	Mogi Guaçu	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Osasco	Osasco	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Penha	São Paulo	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Piracicaba	Piracicaba	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Presidente Prudente	Presidente Prudente	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Rio Claro	Rio Claro	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Santo André	Santo André	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Santos	Santos	SP	\$ 2.900,00
SENAC, São Carlos	São Carlos	SP	\$ 2.900,00
SENAC, São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	SP	\$ 2.900,00
SENAC, São José dos Campos	São José dos Campos	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Lapa Tito	São Paulo	SP	\$ 6.300,00
SENAC, Santa Cecília	São Paulo	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Santana	São Paulo	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Tatuapé	São Paulo	SP	\$ 2.900,00
SENAC, Sorocaba	Sorocaba	SP	\$ 2.900,00

SENAC, Taubaté	Taubate	SP	\$ 2.900,00
SENAC Araguaína	Araguaína	TO	\$ 2.900,00
SENAC, Palmas	Palmas	TO	\$ 2.900,00
SENAC, Gurupi	Waldir Lins	TO	\$ 2.900,00
<b>Valor Total Bruto (USD)</b>			<b>US\$ 401.516,00</b>
COFINS (3%)			
CSLL (1%)			
IRPJ (1.5%)			
PIS (0,65%)			
<b>Valor total líquido a pagar após retenções impostos</b>			

O valor inclui impostos. O valor total em dólares americanos (USD) será convertido em reais (R\$) a partir da taxa PTAX publicada pelo Banco Central no dia da emissão da nota fiscal.

**ACKNOWLEDGEMENT** – A Pessoa que assina abaixo está devidamente autorizada a responder pelo Programa ATC Autodesk Authorized Training Center para o FY17.

Responsável pelo Programa ATC

Nome:

Luiz Francisco de Assis Salgado  
Diretor Regional

Data

02/02/2016

Paulo Manoel Protasio Filho  
Diretor Brasil

ETC BRASIL Soluções e Serviços em Tecnologia Educacional Ltda.